MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESPORTO E JUVENTUDE **REUNIÃO DE** 2026/10/30
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS DA REDE MAFRA ESTE

ASSUNTO: 3.7. Conselho Eco-Escolas: designação dos representantes da Câmara Municipal. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/26637, elaborada em 23 de outubro de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 23 de outubro de 2026, bem como o Despacho de concordância da Senhora Vereadora Liliana Faustino, exarado a 26 de outubro de 2026. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou aprovar, no uso da competência prevista na alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designar os representantes do Município e seus suplentes, para integrar os Conselhos Eco-Escolas, nos seguintes termos: para o Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena (Malveira), o Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro e a Escola Secundária José Saramago – Mafra, a representante Mónica Mendes e sua suplente Filipa Cardoso; para o Agrupamento de Escolas de Mafra, a Escola Técnica e Profissional de Mafra, o Colégio Miramar e o Colégio Verde Água, a representante Susana Marques e sua suplente Cátia Reis. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~ ----------

Votos a favor: Os Vereadores presentes e o Sr. Presidente -

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

